



Jornal Oficial de Limeira

Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2025

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6921

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	30
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA	55

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carla Fernanda Pizani Ribeiro da Silva – MTB: 37.479

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

DIAGRAMAÇÃO: Ivan José Nilsen Júnior

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

PORTARIA Nº 656, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 3.855, de 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 511, de 14 de janeiro de 2025, que designou a Sr.^a **Ana Cristina Ferreira Machado**, Secretária Municipal de Urbanismo, para cumulativamente, exercer e responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Habitação, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Habitação.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 657, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 3.855, de 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

A) Nomear o Sr. **Marco Antonio Xavier** para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Habitação, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Habitação, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, fazendo jus à percepção de subsídio fixado em parcela única nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.882, de 26 de abril de 2023, que equivale a R\$ 24.636,52 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
Departamento de Gestão de Suprimentos**Limeira - Edição nº 6921, 11 de
Fevereiro de 2025

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 150/2024 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA PARA A GUARDA CIVIL DE LIMEIRA, para a empresa LESSOR VEÍCULOS LTDA, pelo valor total de R\$ 209.955,20 (duzentos e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 28 de janeiro de 2025

Dr. Siddartha Carneiro Leão – Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 199/2024 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS CARACTERIZADOS – CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 936532/2022, para a empresa EURO RP VEÍCULOS LTDA, pelo valor total de R\$ 1.144.800,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 28 de janeiro de 2025

Dr. Siddartha Carneiro Leão – Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 193/2024 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E MINERAIS, SUBSTÂNCIAS BIOATIVAS E PROBIÓTICOS ISOLADOS, FÓRMULAS METABÓLICAS E OUTROS (MEDICAMENTOS E/OU ALIMENTOS) PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS, para as empresas GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 49692912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA, HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, AVANTE CARE SERVIÇOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – FILIAL SP, CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR – FILIAL SP, AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 85.515,84 (oitenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 06 de fevereiro de 2025

Alexandre Ferrari Augusto – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 179/2024 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO NUTRICIONAL, FORMULA LÁCTEA E COMPOSTO LÁCTEO PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS, para as empresas ANBIONTON IMPORTADORA LTDA, HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, 49691912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA, GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, DROGARIA DUARTE LTDA, SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE, MEDICAM DISTRIBUIDORA LTDA, COMERCIAL 3 ALBE LTDA, pelo valor total de R\$ 1.631.863,16 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 06 de fevereiro de 2025

Alexandre Ferrari Augusto – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

EXTRATO DE ATA E TERMO ADITIVO

ATA Nº: 02/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 126/2024, PROCESSO Nº: 29.709/2024, OBJETO: Eventual aquisição de uniformes para agentes comunitários de saúde da Atenção Básica e mochila para agentes de controle de endemias e controle de zoonoses, DETENTORA DA ATA: M.A.S. - Materiais e Roupas Profissionais Ltda, CNPJ sob o nº 03.869.459/0001-14, VALOR TOTAL: R\$ 25.388,37 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 127/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024, PROCESSO Nº: 175/2025, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, nos motores elétricos com bomba d'água acoplada destinados ao funcionamento das piscinas sob responsabilidade da secretaria municipal de esportes e lazer, PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONTRATADA: Hidro Júnior Manutenção Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 31.039.820/0001-10, DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025, PRAZO: por 05 (cinco) meses contados a partir da 10 de fevereiro de 2025.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LIMEIRA
FORO DE LIMEIRA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Via Antônio Cruaães Filho (Anel Viário - em frente à Hípica Municipal),
 nº 300, Jardim Santa Cecília, 1º andar - sala 108, Centro - CEP
 13480-672, Fone: (19) 2113-3087, Limeira-SP - E-mail:
 limeirafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1012645-31.2015.8.26.0320**
 Classe: Assunto: **Procedimento Comum Cível - Obrigações**
 Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**
 Requerido: **RÁPIDO SUDESTE LTDA.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1012645-31.2015.8.26.0320

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Bertholdo Hettwer Lawall, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) RÁPIDO SUDESTE LTDA., na pessoa de seu representante legal WALDIR MANSUR TEIXEIRA, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, alegando em síntese, que a empresa não cumpriu com as suas obrigações contratuais não cumprindo os itinerários e horários previamente estabelecidos com o contratante, prejudicando os usuários do serviço de transporte público. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 31 de janeiro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL Nº 11 de 10 de fevereiro de 2025.

VALMIR BARREIRA, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 202, Inciso III e Artigo 203, Inciso III e parágrafo único, e para cumprimento da Resolução Nº 547 de 22/02/2024, Artigo 2º, § 2º, ficam notificados os contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços desatualizados junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, que deixaram de comparecer a Divisão de Dívida Ativa ou recusaram o recebimento da notificação de lançamento de débitos inscritos em dívida ativa, a comparecerem na Divisão de Dívida Ativa, localizada na Avenida Prefeito Doutor Alberto Ferreira nº 179 - Centro, nesta cidade de Limeira-SP, para regularizarem sua situação nos prazos previstos na legislação municipal, após sua publicação: 30 (trinta) dias para lançamentos efetuados aos contribuintes.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará em posterior cobrança judicial quando for o caso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALMIR BARREIRA

Secretário Municipal de Fazenda

Notificação: 8398/2024

Contribuinte: ALEX ALVES DE JESUS (CPF: 044.***.***-85);

Contribuinte: BRUNA DIAS ROS (CPF: 374.***.***-43);

Contribuinte: SAFIRA AGROPECUARIA LTDA (CNPJ: 14.566.778/0001-77);

Inscrição: 4938003000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9065/2024

Contribuinte: MARIA DA CONCEICAO CUNHA (CPF: 111.***.***-31);

Inscrição: 3670051012

Dívidas: IPTU : 2000, IPTU : 2001, IPTU : 2002, IPTU : 2003, IPTU : 2004, IPTU : 2005, IPTU : 2006, IPTU : 2007, IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9073/2024

Contribuinte: HERCILIO VERONI - ESPOLIO (CPF: 516.***.***-15);

Contribuinte: OLGA NASCIMBEM VERONI - ESPÓLIO (CPF: 050.***.***-09);

Inscrição: 1372031000

Dívidas: IPTU : 1992, IPTU : 1993, IPTU : 2022, IPTU : 2023, MLT : 2023

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9078/2024

Contribuinte: JOSE HONORIO NETO (CPF: 414.***.***-49);

Inscrição: 3668011011

Dívidas: IPTU : 2004, IPTU : 2005, IPTU : 2006, IPTU : 2007, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9114/2024

Contribuinte: SILVANA DE ARRUDA LEMES CLEMENTE (CPF: 282.***.***-31);

Contribuinte: GILBERTO APARECIDO CLEMENTE (CPF: 123.***.***-50);

Inscrição: 3668013004

Dívidas: IPTU : 2000, IPTU : 2001, CONTRIBUICAO DE MELHORIA : 2001, IPTU : 2002, IPTU : 2003, IPTU : 2004, IPTU : 2005, IPTU : 2006, IPTU : 2007, IPTU : 2008, IPTU : 2009, IPTU : 2010, IPTU : 2014, IPTU : 2016, IPTU : 2019, IPTU : 2023

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9122/2025

Contribuinte: ANITA BUENO OLIVEIRA (CPF: 511.***.***-72);

Contribuinte: ANTONIO ALTAIR MAGALHAES DE OLIVEIRA (CPF: 336.***.***-91);

Inscrição: 0006013000

Dívidas: IPTU : 2006, IPTU : 2007, IPTU : 2008, IPTU : 2013, IPTU : 2014, IPTU : 2015, IPTU : 2022

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9124/2025

Contribuinte: OLGA GIMENEZ SAVOI - ESPÓLIO (CPF: 775.***.***-04);

Contribuinte: ANGELA BUSCH DE OLIVEIRA SAVOI (CPF: 966.***.***-72);

Contribuinte: APARECIDA INES PENEDO DE BARROS BACCAN (CPF: 034.***.***-02);

Contribuinte: BEATRIZ APARECIDA RAGONHA DIAS (CPF: 123.***.***-20);

Contribuinte: DANILO SAVOI BORTOLAN (CPF: 216.***.***-44);

Contribuinte: HELOISA SAVOI ROSSI (CPF: 016.***.***-10);

Contribuinte: HENRIQUE LUIZ SAVOI (CPF: 714.***.***-25);

Contribuinte: LAURO ANTONIO BOURGET (CPF: 062.***.***-00);

Contribuinte: MARCUS PAULO SAVOI BORTOLAN (CPF: 268.***.***-70);

Contribuinte: MARIA CRISTINA SAVOI DE ALMEIDA (CPF: 600.***.***-53);

Contribuinte: ORLANDO DIAS - ESPÓLIO (CPF: 164.***.***-87);

Contribuinte: PAULO SERGIO RODRIGUES BACCAN (CPF: 772.***.***-15);

Contribuinte: VERA LUCIA PENEDO DE BARROS BOURGET - ESPÓLIO (CPF: 139.***.***-40);

Contribuinte: VINICIUS SAVOI (CPF: 047.***.***-43);

Contribuinte: VIRGILIO ROSSI (CPF: 714.***.***-87);

Inscrição: 0023001000

Dívidas: IPTU : 2004, IPTU : 2005

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9127/2025

Contribuinte: ASSOCIACAO FORTALEZA PRO MORADIA (CNPJ: 62.472.550/0001-60);

Inscrição: 3624016000

Dívidas: IPTU : 2013, IPTU : 2014, IPTU : 2015, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9129/2024

Contribuinte: LUIZ OSWALDO GRASSI (CPF: 330.***.***-87);

Contribuinte: MARIA RAQUEL DE CAMARGO GRASSI (CPF: 062.***.***-59);

Inscrição: 0100032000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9141/2025

Contribuinte: JOSE BENEDITO DE SOUZA (CPF: 027.***.***-10);

Inscrição: 1132098000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9142/2025

Contribuinte: ELIDIO TEIXEIRA (CPF: 868.***.***-44);

Contribuinte: MESSIAS VICENTE JARDIM (CPF: 866.***.***-91);

Inscrição: 1281034001

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9147/2025

Contribuinte: MARIA LIGIA MOLINA VIANA (CPF: 086.***.***-08);

Contribuinte: DIORDETE JOSE DA CRUZ (CPF: 057.***.***-18);

Contribuinte: LONDERLEI OLIVEIRA VIANA (CPF: 223.***.***-34);

Contribuinte: MARIA LIGIA MOLINA VIANA (CPF: 086.***.***-08);

Contribuinte: MARLI NUNES AMORIM DA CRUZ (CPF: 066.***.***-10);

Inscrição: 2102011000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9148/2025

Contribuinte: CELIA DE FATIMA QUERINO RODRIGUES (CPF: 123.***.***-35);

Contribuinte: BRUNA RODRIGUES (CPF: 326.***.***-52);

Contribuinte: SERGIO RODRIGUES ESPOLIO (CPF: 016.***.***-75);

Inscrição: 2441010000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9155/2025

Contribuinte: MILTON FERREIRA DA SILVA (CPF: 039.***.***-12);

Inscrição: 3060014000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9159/2025

Contribuinte: LUIS DIAS (CPF: 082.***.***-31);

Inscrição: 3131003000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9161/2025

Contribuinte: MARIA LEDA SPAGNOL SIVIERO (CPF: 266.***.***-12);

Inscrição: 3170009000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9164/2025

Contribuinte: CARLOS ALBERTO LUCHETTI (CPF: 062.***.***-06);

Inscrição: 3191032000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9167/2025

Contribuinte: ANDREZA MIRANDA ROCHA (CPF: 287.***.***-79);

Inscrição: 3480009000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9170/2025

Contribuinte: ANDREIA APARECIDA POTTECHI (CPF: 139.***.***-82);

Inscrição: 3550036000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9172/2025

Contribuinte: ALEXANDRE RIBEIRO (CPF: 190.***.***-40);

Contribuinte: CRISTIANE BARBOSA DE SOUZA RIBEIRO (CPF: 298.***.***-30);

Inscrição: 3570027000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9175/2025

Contribuinte: EDNALDO ALVES DE SOUZA (CPF: 390.***.***-91);

Inscrição: 3612023000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9180/2025

Contribuinte: ADRIANA APARECIDA NEVES DE SOUZA (CPF: 249.***.***-69);

Inscrição: 3691045000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9183/2025

Contribuinte: SUELI DE SOUZA (CPF: 267.***.***-07);

Inscrição: 3701032000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9184/2025

Contribuinte: ZENAIDE ROSA VIEIRA ESPOLIO (CPF: 154.***.***-92);

Inscrição: 3701038000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9186/2025

Contribuinte: NILZA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA (CPF: 123.***.***-54);

Inscrição: 3702022000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9190/2025

Contribuinte: CAROLINA RODRIGUES DA SILVA (CPF: 333.***.***-20);

Inscrição: 3720026000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9194/2025

Contribuinte: KETLYN CAROLINE BARCO RAMOS (CPF: 417.***.***-69);

Contribuinte: KAREM CRISTIANE BARCO (CPF: 400.***.***-81);

Contribuinte: KRISTIAN CASSIANO BARCO (CPF: 468.***.***-06);

Contribuinte: RONIEL JAIR BARCO (CPF: 115.***.***-42);

Inscrição: 3790042000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9199/2025

Contribuinte: FRANCISLAINE DE LIMA GONCALVES (CPF: 268.***.***-71);

Inscrição: 3942004000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9200/2025

Contribuinte: AMARILDO APARECIDO DO NASCIMENTO (CPF: 057.***.***-99);

Inscrição: 3992002012

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024, MLT : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9204/2025

Contribuinte: JORGE LUIS BUENO (CPF: 160.***.***-92);

Inscrição: 4322017000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9225/2025

Contribuinte: LUIZ JOSE JACON (CPF: 166.***.***-82);

Inscrição: 0063001066

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9228/2025

Contribuinte: MARIO MARQUES DOS SANTOS (CPF: 290.***.***-53);

Inscrição: 0663003000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9232/2025

Contribuinte: JOAO DA SILVA OLIVEIRA (CPF: 017.***.***-16);

Inscrição: 1383004001

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9236/2025

Contribuinte: ROMILDO CUSTODIO JORGE (CPF: 813.***.***-00);

Inscrição: 1762018001

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9246/2025

Contribuinte: RITA DE CASSIA LIMA (CPF: 248.***.***-45);

Inscrição: 3712032000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9255/2025

Contribuinte: LUIZ CARLOS CAGLIARI (CPF: 866.***.***-68);

Inscrição: 1966022000

Dívidas: IPTU : 2002, AI/NL : 2006, IPTU : 2022, IPTU : 2023

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9258/2025

Contribuinte: HELIO JACON (CPF: 269.***.***-04);

Contribuinte: ARLINDO JACON (CPF: 714.***.***-34);

Contribuinte: EGISTO JACON (CPF: 822.***.***-68);

Contribuinte: MARIA SARI JACON (CPF: 062.***.***-12);

Contribuinte: MARIO JACON (CPF: 962.***.***-68);

Contribuinte: PALMYRA MERCURI JACON (CPF: 252.***.***-20);

Inscrição: 0176010000

Dívidas: IPTU : 2014, IPTU : 2015, IPTU : 2016

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9262/2025

Contribuinte: HILDA BRAZ MARCIANO (CPF: 038.***.***-05);

Inscrição: 1124065000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9270/2025

Contribuinte: MAURO MENDONCA FRANCO (CPF: 868.***.***-91);

Contribuinte: JOSE LUIZ PEREIRA (CPF: 017.***.***-82);

Inscrição: 3204006000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2022, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9275/2025

Contribuinte: LUIZ ANTONIO BONELLO FILHO (CPF: 274.***.***-55);

Inscrição: 3624011000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9277/2025

Contribuinte: LOURDES FERREIRA COSTA (CPF: 139.***.***-24);

Inscrição: 3714011000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9278/2025

Contribuinte: MARILENE DOS SANTOS RODRIGUES (CPF: 277.***.***-60);

Inscrição: 3714047000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9281/2025

Contribuinte: RITA DE FATIMA DE SOUZA LIMA (CPF: 062.***.***-19);

Inscrição: 2084008000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9287/2025

Contribuinte: ROSANGELA APARECIDA MARIANO DE SOUZA (CPF: 123.***.***-26);

Contribuinte: ADEMIR DE FREITAS (CPF: 848.***.***-49);

Contribuinte: DANILO FABIANO DE SOUZA (CPF: 225.***.***-97);

Contribuinte: KARINA BRUNA DE SOUZA (CPF: 357.***.***-01);

Contribuinte: VANDERLEI APARECIDO DE SOUZA - ESPÓLIO (CPF: 041.***.***-61);

Inscrição: 0918021000

Dívidas: IPTU : 2016, IPTU : 2017, IPTU : 2018, IPTU : 2019

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9288/2025

Contribuinte: ROSANGELA APARECIDA MARIANO DE SOUZA (CPF: 123.***.***-26);

Contribuinte: ADEMIR DE FREITAS (CPF: 848.***.***-49);

Contribuinte: DANILO FABIANO DE SOUZA (CPF: 225.***.***-97);

Contribuinte: KARINA BRUNA DE SOUZA (CPF: 357.***.***-01);

Contribuinte: VANDERLEI APARECIDO DE SOUZA - ESPÓLIO (CPF: 041.***.***-61);

Inscrição: 0918021003

Dívidas: IPTU : 2010, IPTU : 2012, IPTU : 2022, IPTU : 2023

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9289/2025

Contribuinte: LOTEAMENTO JARDIM LAGOA NOVA SPE LTDA (CNPJ: 26.865.035/0001-87);

Inscrição: 3747008000

Dívidas: IPTU : 2006, IPTU : 2007, IPTU : 2008, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9290/2025

Contribuinte: LOTEAMENTO JARDIM LAGOA NOVA SPE LTDA (CNPJ: 26.865.035/0001-87);

Inscrição: 3767009000

Dívidas: IPTU : 2002, IPTU : 2003, IPTU : 2012, IPTU : 2022, IPTU : 2023

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9292/2025

Contribuinte: MOACIR DE GASPI (CPF: 073.***.***-68);

Contribuinte: 24.977.048 MIKHAEL PEREIRA (CNPJ: 24.977.048/0001-12);

Contribuinte: ADRIEL PEREIRA (CPF: 227.***.***-30);

Contribuinte: ELAINE DE CASSIA PEREIRA BENEDICTO (CPF: 057.***.***-50);

Contribuinte: MOZART BENEDICTO (CPF: 045.***.***-41);

Contribuinte: ROSANA AUGUSTA DA ROCHA PEREIRA (CPF: 096.***.***-27);

Inscrição: 0315017000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9301/2025

Contribuinte: MOISES BELZI CORREA (CPF: 049.***.***-00);

Contribuinte: ELIANA CRISTINA SILVESTRE CORREA (CPF: 067.***.***-96);

Inscrição: 1467046000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9306/2025

Contribuinte: AIRTON APARECIDO AUGUSTO (CPF: 043.***.***-73);

Inscrição: 1895008000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2022, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9308/2025

Contribuinte: JOSE ALVES TELES (CPF: 190.***.***-49);

Contribuinte: IRMAOS GROTTA EMPREENDIMENTOS SS LTDA (CNPJ: 62.479.092/0001-91);

Inscrição: 1916013000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9310/2025

Contribuinte: IRMAOS GROTTA EMPREENDIMENTOS SS LTDA (CNPJ: 62.479.092/0001-91);

Inscrição: 1977015000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, AI/NL : 2024, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9312/2025

Contribuinte: SEVERINO AMARO BARRETO (CPF: 016.***.***-96);

Inscrição: 2455023000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9318/2025

Contribuinte: ANGELA PEREIRA GARCIA (CPF: 154.***.***-48);

Inscrição: 3175006000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9321/2025

Contribuinte: ROSELI HENRIQUE DO PRADO SOUZA (CPF: 277.***.***-61);

Contribuinte: JAIR BECKEDORFF (CPF: 719.***.***-15);

Contribuinte: JOAO TEODORO DE SOUZA (CPF: 139.***.***-64);

Inscrição: 3194020000

Dívidas: IPTU : 2015, IPTU : 2016, IPTU : 2017, IPTU : 2018, IPTU : 2019, IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9324/2025

Contribuinte: VALDECI GOMES DE LIMA (CPF: 115.***.***-61);

Inscrição: 3304010000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9335/2025

Contribuinte: REGIANE APARECIDA DOS SANTOS (CPF: 160.***.***-60);

Contribuinte: REGINA EMPREENDIMENTOS SOCIAIS LTDA (CNPJ: 01.642.147/0001-48);

Inscrição: 3567026000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2022, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9338/2025

Contribuinte: ANDERSON LAZARO DE GODOY (CPF: 154.***.***-30);

Inscrição: 3595004000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9343/2025

Contribuinte: ALYNE CRISTINA RIBEIRO (CPF: 353.***.***-67);

Contribuinte: LEANDRO DE CAMARGO (CPF: 328.***.***-74);

Inscrição: 3696032000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9344/2025

Contribuinte: ROSINEIDE APARECIDA FERREIRA (CPF: 257.***.***-51);

Inscrição: 3696038000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9345/2025

Contribuinte: MONIQUE JULIANA LEOCADIO FERIOLI MENDES (CPF: 385.***.***-19);

Contribuinte: JULIO CESAR NUNES MENDES (CPF: 379.***.***-29);

Inscrição: 3697013000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9348/2025

Contribuinte: SUELI APARECIDA SOBRINHO (CPF: 061.***.***-28);

Inscrição: 3705036000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9349/2025

Contribuinte: MARIA APARECIDA FERREIRA (CPF: 366.***.***-87);

Inscrição: 3706015000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9350/2025

Contribuinte: MARIA DE LOURDES PEREIRA (CPF: 123.***.***-86);

Inscrição: 3716031000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9351/2025

Contribuinte: LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS (CPF: 078.***.***-29);

Inscrição: 3726021000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9372/2025

Contribuinte: ERICA DA SILVA ALEXANDRINO DE SOUZA (CPF: 357.***.***-16);

Inscrição: 1267006005

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2022, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9376/2025

Contribuinte: FD DE LIMA - ME (CNPJ: 11.349.580/0001-43);

Inscrição: 41235

Dívidas: ISSQN : 2020, ISSQN : 2021, TX.LIC.PUBL. : 2023, TFA : 2023, TFA : 2024, TX.LIC.PUBL. : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9377/2025

Contribuinte: AGENCIA DE EMPREGOS RH LTDA (CNPJ: 14.403.425/0001-56);

Inscrição: 44555

Dívidas: ISSQN : 2020, TFA : 2022, TFA : 2023, AI/NL : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9394/2025

Contribuinte: MARIA JOSE BARBOSA (CPF: 110.***.***-22);

Inscrição: 1029006000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9399/2025

Contribuinte: JOSE DOS SANTOS ESPOLIO (CPF: 016.***.***-77);

Contribuinte: JERONIMO RICARDO DOS SANTOS (CPF: 109.***.***-29);

Contribuinte: JOAO BATISTA DOS SANTOS (CPF: 016.***.***-64);

Contribuinte: JOSE LUIZ DOS SANTOS (CPF: 966.***.***-87);

Contribuinte: LAURA BATISTA DOS SANTOS (CPF: 123.***.***-48);

Contribuinte: MARIA DAS DORES DOS SANTOS STRADIOTTO (CPF: 582.***.***-15);

Inscrição: 1509020002

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9404/2025

Contribuinte: ANGELO BONFIM (CPF: 970.***.***-87);

Contribuinte: JESUS BOMFIM (CPF: 056.***.***-44);

Contribuinte: LORIVAL BONFIM (CPF: 969.***.***-04);

Contribuinte: LUIZ BONFIN (CPF: 038.***.***-47);

Contribuinte: LUZIA BONFIM BONIFACIO (CPF: 139.***.***-96);

Contribuinte: TERESA BONFIM LEITE (CPF: 069.***.***-35);

Inscrição: 2199017001

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9405/2025

Contribuinte: MARIA PONTE (CPF: 123.***.***-50);

Inscrição: 2599013000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9409/2025

Contribuinte: VALTER PLINIO PARIS - ESPÓLIO (CPF: 016.***.***-80);

Inscrição: 3139032000

Dívidas: IPTU : 2017, IPTU : 2018, IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9411/2025

Contribuinte: MARIA DAS GRACAS DAMICO (CPF: 017.***.***-66);

Inscrição: 3299003000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9415/2025

Contribuinte: IVANETE FERREIRA DE LIMA (CPF: 447.***.***-00);

Inscrição: 3609028000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9419/2025

Contribuinte: ROSEMARY APARECIDA CASSIANO (CPF: 194.***.***-07);

Inscrição: 3708015000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9420/2025

Contribuinte: MELQUIADES SOARES DE OLIVEIRA ESPOLIO (CPF: 004.***.***-37);

Contribuinte: RENATA SOARES DE OLIVEIRA (CPF: 354.***.***-38);

Inscrição: 3708024000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9421/2025

Contribuinte: SUELI BUENO DE CAMARGO (CPF: 123.***.***-29);

Inscrição: 3718007000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9485/2025

Contribuinte: STELINHA LOPES DOS SANTOS (CPF: 035.***.***-71);

Inscrição: 4238007000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9486/2025

Contribuinte: ANDRE MORAES CAPPIA (CPF: 350.***.***-70);

Inscrição: 4349024000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9500/2025

Contribuinte: RAFAEL TRENTIN (CPF: 380.***.***-57);

Contribuinte: OSLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ: 23.444.369/0001-99);

Inscrição: 1589011145

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9505/2025

Contribuinte: ARTHUR HANSEN - ESPÓLIO (CPF: 137.***.***-00);

Inscrição: 0433016000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2022, IPTU : 2023

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9506/2025

Contribuinte: JOSE LOURENCO - ESPÓLIO (CPF: 123.***.***-73);

Inscrição: 1534011000

Dívidas: IPTU : 2020

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9507/2025

Contribuinte: MARIA REGINA RODRIGUES DA SILVA FERREIRA - ESPÓLIO (CPF: 062.***.***-79);

Contribuinte: MAURO DA SILVA FERREIRA (CPF: 851.***.***-20);

Inscrição: 1323020000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9508/2025

Contribuinte: PAULO EDUARDO DOS SANTOS - ESPÓLIO (CPF: 145.***.***-01);

Inscrição: 3516040000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9509/2025

Contribuinte: EVELIZE APARECIDA LOPES BARBOSA - ESPÓLIO (CPF: 956.***.***-15);

Inscrição: 1347001000

Dívidas: IPTU : 2022, IPTU : 2023

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9513/2025

Contribuinte: SELVINA ALVES COUTINHO - ESPÓLIO (CPF: 739.***.***-91);

Inscrição: 3632025000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9528/2025

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO ATLETICA ACADEMICA X DE OUTUBRO (CNPJ: 11.661.850/0001-57);

Inscrição: 41254

Dívidas: AI/NL : 2020, TFA : 2022, TFA : 2023, TFA : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9541/2025

Contribuinte: ANITA DE OLIVEIRA (CPF: 175.***.***-10);

Contribuinte: DJANIRA MORAIEIRA CASSIANO (CPF: 034.***.***-51);

Inscrição: 1320002001

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9542/2025

Contribuinte: ANITA DE OLIVEIRA (CPF: 175.***.***-10);

Contribuinte: DJANIRA MORAIEIRA CASSIANO (CPF: 034.***.***-51);

Inscrição: 1320002000

Dívidas: IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9544/2025

Contribuinte: ELEZIAR FERMINO (CPF: 582.***.***-15);

Inscrição: 1528029000

Dívidas: IPTU : 2015, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9548/2025


Contribuinte: REGINALDO MIRANDA DE SOUZA 05676627808 (CNPJ: 18.327.658/0001-78);


Inscrição: 48816


Dívidas: ISSQN : 2020, TFA : 2023, TFA : 2024

Assunto: Regularização de débitos

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA DIRETORA, RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98.TORNA PÚBLICO:


 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 9.789/24	DATA DO PROTOCOLO	22/02/2024		
CNPJ/CPF	33.XXX.XXX/0002-72	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	SERTOP OPERAÇÃO E GESTÃO DO VAREJO ALIMENTÍCIO EIRELI				
ENDEREÇO	RUA ALFREDO MESANELLI, Nº 325, JARDIM VITÓRIO LUCATO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-748	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série D nº 028, lavrado contra o interessado em 29/01/2025, por "ocasionar fator ambiental de risco à saúde, por favorecer a proliferação de artrópodes nocivos, inclusive o mosquito aedes aegypti, transmissor da Dengue, Zika virus e a Febre Chikungunya, em imóvel sob sua responsabilidade", conforme inciso III do artigo 112, fundamentado no artigo 116, ambos da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 1.110,60(um mil cento e dez reais e sessenta centavos), equivalente a 30 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1649.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 9.789/24.</p> <p>Limeira, 10 de fevereiro de 2025.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 11.511/22	DATA DO PROTOCOLO	11/03/2022		
CNPJ/CPF	11.XXX.XXX/0001-38	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	FOGÃO A LENHA DE LIMEIRA RESTAURANTE LTDA				
ENDEREÇO	RUA EVANGELISTA PAOLILLO, Nº 293, JARDIM NOVA ITÁLIA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13484-406	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série D nº 014, lavrado contra o interessado em 10/01/2025, por “descumprir atos emanados das Autoridades Sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde”, conforme inciso III do artigo 112, fundamentado no artigo 116, ambos da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 740,40(setecentos e quarenta reais e quarenta centavos), equivalente a 20 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1116. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 11.511/22.</p> <p>Limeira, 10 de fevereiro de 2025.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 11.358/24	DATA DO PROTOCOLO	29/02/2024		
CNPJ/CPF	33.XXX.XXX/0002-72	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	SERTOP OPERAÇÃO E GESTÃO DO VAREJO ALIMENTÍCIO EIRELI				
ENDEREÇO	RUA ALFREDO MESANELLI, Nº 325, JARDIM VITÓRIO LUCATO				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-748	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série D nº 029, lavrado contra o interessado em 29/01/2025, por “descumprir atos emanados das Autoridades Sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde”, conforme inciso III do artigo 112, fundamentado no artigo 116, ambos da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 1.295,70(um mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), equivalente a 35 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1658. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 11.358/24.</p> <p>Limeira, 10 de fevereiro de 2025.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 11.509/22	DATA DO PROTOCOLO	11/03/2022		
CNPJ/CPF	10.XXX.XXX/0001-76	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	D M JACINTHO RESTAURANTE ME				
ENDEREÇO	RUA MARIA BUZOLIN, Nº 648, JARDIM PIRATININGA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13484-318	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série C nº 220, lavrado contra o interessado em 26/12/2024, por “descumprir atos emanados das Autoridades Sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde”, conforme inciso III do artigo 112, fundamentado no artigo 116, ambos da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 707,20(setecentos e sete reais e vinte centavos), equivalente a 20 UFESPs à época, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1114.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 11.509/22.</p> <p>Limeira, 10 de fevereiro de 2025.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 11.510/22	DATA DO PROTOCOLO	11/03/2022		
CNPJ/CPF	24.XXX.XXX/0001-08	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	DANIELE BARBOZA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS				
ENDEREÇO	RUA OSWALDO BERTOLINI, Nº 319, JARDIM MORRO AZUL				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13484-493	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série C nº 221, lavrado contra o interessado em 26/12/2024, por “descumprir atos emanados das Autoridades Sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde”, conforme inciso III do artigo 112, fundamentado no artigo 116, ambos da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 707,20(setecentos e sete reais e vinte centavos), equivalente a 20 UFESPs à época, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1115.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 11.510/22.</p> <p>Limeira, 10 de fevereiro de 2025.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 42.428/21	DATA DO PROTOCOLO	28/09/2021		
CNPJ/CPF	10.XXX.XXX/0002-90	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	LIDERANÇA MAX SUPERMERCADOS LTDA EPP				
ENDEREÇO	RUA DR. JOSÉ DE CAMPOS CAMARGO, Nº 750, JARDIM MORRO BRANCO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13483-262	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série C nº 217, lavrado contra o interessado em 26/12/2024, por “descumprir atos emanados das Autoridades Sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde”, conforme inciso III do artigo 112, fundamentado no artigo 116, ambos da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 2.121,60 (dois mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos), equivalente a 60 UFESPs à época, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0983. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 42.428/21.</p> <p>Limeira, 10 de fevereiro de 2025.</p>					

COMUNICADO DE DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, Diretora de Vigilância em Saúde, Autoridade Sanitária V, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o Artigo 24 da Portaria Estadual CVS Nº 01/2024, **torna público:**

DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO das Licenças de Funcionamento dos processos abaixo relacionados.

Inteiro teor e demais deliberações nos respectivos processos.

Ficam os responsáveis legais pelos estabelecimentos proibidos de exercerem as atividades requeridas sob pena de responder por infração sanitária, civil e penalmente.

Limeira, 10 de fevereiro de 2025.

Nº do Processo	Interessado
649/09	S Zanetti Me
1.159/16	M M 4 Comércio de Alimentos Ltda Me
3.729/03	Saúde Limeira Produtos Alimentícios Ltda Me
5.280/15	Moraes & Zerbinato Ltda Me
9.215/04	Nogarotto & Nogarotto Ltda
13.089/15	Isabel Cristina Nicolau do Nascimento Me
13.142/03	Limeira Point Super Lanches Ltda
16.222/05	Edneia Sampaio Marçal de Oliveira Me
20.653/04	Reinaldo Rodrigues
22.613/04	Valquiria Volpato Zocchio Me
23.955/23	A.G. Castro Serviços Médicos Ltda
24.126/04	Valdemar Bonin Me
25.299/15	Marciana Canto Pessanha
27.119/11	Uriel Bernardes Pereira Me
29.232/07	José Raul Lobo Açogue Me
29.359/16	William Warr Binotti
34.939/05	Ganawa & Ganawa Ltda Me
37.144/13	CLL Comércio Atacadista Importação Exportação e Transporte de Frios e Laticínios Ltda
49.074/19	Savio Butinholti Duarte
69.749/12	Marques Restaurante Ltda Me



C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

Limeira, 04 de fevereiro de 2025.

DD. Conselheiros (as) do CMDCA de Limeira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a., convocá-los (as) para a 01^a REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 13/02/2025 (quinta-feira), às 9h, no Auditório da Casa dos Conselhos (NAC Núcleo de Atendimento ao Cidadão) Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 Jd. Adelia Cavicchia Grotta, conforme pauta:

- ✓ Abertura;
- ✓ Leitura das correspondências recebidas e expedidas;
- ✓ Composição da Mesa Diretora e das Comissões de Trabalho;
- ✓ Apresentação do Plano Ação;
- ✓ Palavra Livre;
 - 82º Encontro Regional Conselho Tutelar - dia 12 de março as 9h no Teatro Nair Belo
 - Formação para Conselheiros CMDCA
- ✓ Encerramento.

Ana Maria Leme da Silva Sampaio
Presidente do CMDCA

Andrea Esteves Rodovalho
1^a Vice Presidente

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA FEDERAL- ADITAMENTO – ALTERAÇÃO DE VALOR (ARTS. 31, INCISO II; 32 e 57, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022	
Processo Administrativo n.º	4050/2022
OSC Proponente:	Aldeia Movimento Pró Cultura.
CNPJ:	00.417.902/0001-28.
Endereço:	Rua João Drago, 61 – Jardim São Paulo – Limeira/ SP.
Valor total do repasse:	R\$ 40.000,00
Período de utilização do recurso:	Fevereiro a Dezembro do ano de 2025.
Objeto da parceria:	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 17 anos.
Fundamento legal:	Artigos 31, inciso II; 32; e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; e 62, do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal nº 7.090/2025.
Resumo da Justificativa pela inexigibilidade – aditamento ao Termo de Colaboração:	Trata-se de aditamento de parceria firmada à luz da Lei Federal nº 13.019/14, mediante inexigibilidade de chamamento público, visando a alteração de valor (acréscimo), diante de recurso advindo da indicação da Emenda Parlamentar Federal nº 202437300006 – Ano 2024, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, do Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social, sendo voltado para a estruturação da rede de serviços do SUAS, que teve como beneficiária a Organização da Sociedade Civil supracitada. Nota-se que se trata de serviço de natureza contínua, voltado à população em situação de vulnerabilidade social atendida pela rede socioassistencial do Município de Limeira/SP. Por sua vez, a Organização da Sociedade Civil em apreço possui capacidade técnica e operacional e vem executando a contento o objeto da parceria, atuando em cumprimento às normativas da Tipificação de Serviços Socioassistenciais e do Marco Regulatório. Outrossim, a Organização foi contemplada, de forma específica, como beneficiária de subvenção social (artigo 12, § 3º, inciso I, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) na Lei Municipal nº 7.090/2025, que alterou a Lei Municipal nº 7.080/2024, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto indicado no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo supracitado, sendo, portanto, considerado inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, estando apta para formalizar o aditamento ao Termo de Colaboração

	mencionado. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no § 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014. Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido ao Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, por meio do e-mail renata.chiari@ceprosom.sp.gov.br.
--	---

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022	
Processo Administrativo n.º	4051/2022
OSC Proponente:	Aldeias Infantis SOS Brasil.
CNPJ:	35.797.364/0034-97.
Endereço:	Rua Maestro Arthur Giambelli, 741 – Jd Santa Cecília - Limeira/ SP.
Valor total do repasse:	R\$ 60.000,00
Período de utilização do recurso:	Fevereiro a Dezembro do ano de 2025
Objeto da parceria:	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa Lar.
Fundamento legal:	Artigos 31, inciso II; 32; e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; e 62, do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal nº 7.090/2025.
Resumo da Justificativa pela inexigibilidade – aditamento ao Termo de Colaboração:	Trata-se de aditamento de parceria firmada à luz da Lei Federal nº 13.019/14, mediante inexigibilidade de chamamento público, visando a alteração de valor (acréscimo), diante de recurso advindo da indicação da Emenda Parlamentar Federal nº 202437300006 – Ano 2024, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, do Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social, sendo voltado para a estruturação da rede de serviços do SUAS, que teve como beneficiária a Organização da Sociedade Civil supracitada. Nota-se que se trata de serviço de natureza contínua, voltado à população em situação de vulnerabilidade social atendida pela rede socioassistencial do Município de Limeira/SP. Por sua vez, a Organização da Sociedade Civil em apreço possui capacidade técnica e operacional e vem executando a contento o objeto da parceria, atuando em cumprimento às normativas da Tipificação de Serviços Socioassistenciais e do Marco Regulatório. Outrossim, a Organização

	<p>foi contemplada, de forma específica, como beneficiária de subvenção social (artigo 12, § 3º, inciso I, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) na Lei Municipal nº 7.090/2025, que alterou a Lei Municipal nº 7.080/2024, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto indicado no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo supracitado, sendo, portanto, considerado inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, estando apta para formalizar o aditamento ao Termo de Colaboração mencionado. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no § 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014. Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido ao Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, por meio do e-mail renata.chiari@ceprosom.sp.gov.br.</p>
--	--

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022	
Processo Administrativo n.º	4052/2022
OSC Proponente:	Associação Limeirense de Cuidado e Carinho – ALICC.
CNPJ:	01.181.142/0001-65
Endereço:	Rua Major Antônio Machado de Campos, 74 – Jardim Piratininga – Limeira - SP
Valor total do repasse:	R\$150.000,00.
Período de utilização do recurso:	Fevereiro a Dezembro do ano de 2025
Objeto da parceria:	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos e Idosos.
Fundamento legal:	Artigos 31, inciso II; 32; e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; e 62, do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal nº 7.090/2025.
Resumo da Justificativa pela inexigibilidade – aditamento ao Termo de Colaboração:	Trata-se de aditamento de parceria firmada à luz da Lei Federal nº 13.019/14, mediante inexigibilidade de chamamento público, visando a alteração de valor (acréscimo), diante de recurso advindo da indicação da Emenda Parlamentar Federal nº 202437300006 – Ano 2024, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, do Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social,

	<p>sendo voltado para a estruturação da rede de serviços do SUAS, que teve como beneficiária a Organização da Sociedade Civil supracitada. Nota-se que se trata de serviço de natureza contínua, voltado à população em situação de vulnerabilidade social atendida pela rede socioassistencial do Município de Limeira/SP. Por sua vez, a Organização da Sociedade Civil em apreço possui capacidade técnica e operacional e vem executando a contento o objeto da parceria, atuando em cumprimento às normativas da Tipificação de Serviços Socioassistenciais e do Marco Regulatório. Outrossim, a Organização foi contemplada, de forma específica, como beneficiária de subvenção social (artigo 12, § 3º, inciso I, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) na Lei Municipal nº 7.090/2025, que alterou a Lei Municipal nº 7.080/2024, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto indicado no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo supracitado, sendo, portanto, considerado inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, estando apta para formalizar o aditamento ao Termo de Colaboração mencionado. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no § 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014. Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido ao Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, por meio do e-mail renata.chiari@ceprosom.sp.gov.br.</p>
--	---

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022	
Processo Administrativo n.º	4053/2022
OSC Proponente:	Asilo João Kuhl Filho.
CNPJ:	51.486.587/0001-21.
Endereço:	Rua Capitão Flaminio Ferreira, 489 – Centro – Limeira/ SP.
Valor total do repasse:	R\$ 150.000,00
Período de utilização do recurso:	Fevereiro a Dezembro do ano de 2025
Objeto da parceria:	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.
Fundamento legal:	Artigos 31, inciso II; 32; e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; e 62, do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal nº 7.090/2025.

<p>Resumo da Justificativa pela inexigibilidade – aditamento ao Termo de Colaboração:</p>	<p>Trata-se de aditamento de parceria firmada à luz da Lei Federal nº 13.019/14, mediante inexigibilidade de chamamento público, visando a alteração de valor (acréscimo), diante de recurso advindo da indicação da Emenda Parlamentar Federal nº 202437300006 – Ano 2024, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, do Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social, sendo voltado para a estruturação da rede de serviços do SUAS, que teve como beneficiária a Organização da Sociedade Civil supracitada. Nota-se que se trata de serviço de natureza contínua, voltado à população em situação de vulnerabilidade social atendida pela rede socioassistencial do Município de Limeira/SP. Por sua vez, a Organização da Sociedade Civil em apreço possui capacidade técnica e operacional e vem executando a contento o objeto da parceria, atuando em cumprimento às normativas da Tipificação de Serviços Socioassistenciais e do Marco Regulatório. Outrossim, a Organização foi contemplada, de forma específica, como beneficiária de subvenção social (artigo 12, § 3º, inciso I, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) na Lei Municipal nº 7.090/2025, que alterou a Lei Municipal nº 7.080/2024, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto indicado no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo supracitado, sendo, portanto, considerado inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, estando apta para formalizar o aditamento ao Termo de Colaboração mencionado. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no § 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014. Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido ao Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, por meio do e-mail renata.chiari@ceprosom.sp.gov.br.</p>
--	--

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022	
Processo Administrativo n.º	4055/2022
OSC Proponente:	Associação Beneficente de Amparo do Idoso Cantinho do Vovô.
CNPJ:	03.273.888/0001-24.
Endereço:	Rua Jair Formigari, 300 – Residencial dos Girassóis – Limeira/ SP.
Valor total do repasse:	R\$ 60.000,00
Período de utilização do recurso:	Fevereiro a Dezembro do ano de 2025
Objeto da parceria:	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

Fundamento legal:	Artigos 31, inciso II; 32; e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; e 62, do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal nº 7.090/2025.
Resumo da Justificativa pela inexigibilidade – aditamento ao Termo de Colaboração:	Trata-se de aditamento de parceria firmada à luz da Lei Federal nº 13.019/14, mediante inexigibilidade de chamamento público, visando a alteração de valor (acréscimo), diante de recurso advindo da indicação da Emenda Parlamentar Federal nº 202437300006 – Ano 2024, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, do Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social, sendo voltado para a estruturação da rede de serviços do SUAS, que teve como beneficiária a Organização da Sociedade Civil supracitada. Nota-se que se trata de serviço de natureza contínua, voltado à população em situação de vulnerabilidade social atendida pela rede socioassistencial do Município de Limeira/SP. Por sua vez, a Organização da Sociedade Civil em apreço possui capacidade técnica e operacional e vem executando a contento o objeto da parceria, atuando em cumprimento às normativas da Tipificação de Serviços Socioassistenciais e do Marco Regulatório. Outrossim, a Organização foi contemplada, de forma específica, como beneficiária de subvenção social (artigo 12, § 3º, inciso I, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) na Lei Municipal nº 7.090/2025, que alterou a Lei Municipal nº 7.080/2024, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto indicado no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo supracitado, sendo, portanto, considerado inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, estando apta para formalizar o aditamento ao Termo de Colaboração mencionado. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no § 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014. Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido ao Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, por meio do e-mail renata.chiari@ceprosom.sp.gov.br .

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022	
Processo Administrativo n.º	4056/2022
OSC Proponente:	Associação Casa da Criança Santa Terezinha.
CNPJ:	51.486.595/0001-78.
Endereço:	Rua Capitão Flamínio Ferreira, 629 – Centro – Limeira/ SP.
Valor total do repasse:	R\$ 80.000,00
Período de utilização do recurso:	Fevereiro a Dezembro do ano de 2025
Objeto da parceria:	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.
Fundamento legal:	Artigos 31, inciso II; 32; e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; e 62, do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal nº 7.090/2025.
Resumo da Justificativa pela inexigibilidade – aditamento ao Termo de Colaboração:	Trata-se de aditamento de parceria firmada à luz da Lei Federal nº 13.019/14, mediante inexigibilidade de chamamento público, visando a alteração de valor (acréscimo), diante de recurso advindo da indicação da Emenda Parlamentar Federal nº 202437300006 – Ano 2024, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, do Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social, sendo voltado para a estruturação da rede de serviços do SUAS, que teve como beneficiária a Organização da Sociedade Civil supracitada. Nota-se que se trata de serviço de natureza contínua, voltado à população em situação de vulnerabilidade social atendida pela rede socioassistencial do Município de Limeira/SP. Por sua vez, a Organização da Sociedade Civil em apreço possui capacidade técnica e operacional e vem executando a contento o objeto da parceria, atuando em cumprimento às normativas da Tipificação de Serviços Socioassistenciais e do Marco Regulatório. Outrossim, a Organização foi contemplada, de forma específica, como beneficiária de subvenção social (artigo 12, § 3º, inciso I, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) na Lei Municipal nº 7.090/2025, que alterou a Lei Municipal nº 7.080/2024, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto indicado no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo supracitado, sendo, portanto, considerado inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, estando apta para formalizar o aditamento ao Termo de Colaboração mencionado. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme

	previsto no § 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014. Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido ao Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, por meio do e-mail renata.chiari@ceprosom.sp.gov.br.
--	--

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022	
Processo Administrativo n.º	4057/2022
OSC Proponente:	Associação Conviver – Centro de Transformação Social.
CNPJ:	01.605.667/0001-80.
Endereço:	Rua Curió, nº 01 – Pq Residencial Altos do Flamboyant – Limeira/ SP.
Valor total do repasse:	R\$ 100.000,00
Período de vigência:	Fevereiro a Dezembro do ano de 2025.
Período de utilização do recurso:	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos.
Fundamento legal:	Artigos 31, inciso II; 32; e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; e 62, do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal nº 7.090/2025.
Resumo da Justificativa pela inexigibilidade – aditamento ao Termo de Colaboração:	Trata-se de aditamento de parceria firmada à luz da Lei Federal nº 13.019/14, mediante inexigibilidade de chamamento público, visando a alteração de valor (acréscimo), diante de recurso advindo da indicação da Emenda Parlamentar Federal nº 202437300006 – Ano 2024, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, do Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social, sendo voltado para a estruturação da rede de serviços do SUAS, que teve como beneficiária a Organização da Sociedade Civil supracitada. Nota-se que se trata de serviço de natureza contínua, voltado à população em situação de vulnerabilidade social atendida pela rede socioassistencial do Município de Limeira/SP. Por sua vez, a Organização da Sociedade Civil em apreço possui capacidade técnica e operacional e vem executando a contento o objeto da parceria, atuando em cumprimento às normativas da Tipificação de Serviços Socioassistenciais e do Marco Regulatório. Outrossim, a Organização foi contemplada, de forma específica, como beneficiária de subvenção social (artigo 12, § 3º, inciso I, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) na Lei Municipal nº 7.090/2025, que alterou a Lei Municipal nº 7.080/2024, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto

	<p>indicado no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo supracitado, sendo, portanto, considerado inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, estando apta para formalizar o aditamento ao Termo de Colaboração mencionado. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no § 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014. Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido ao Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, por meio do e-mail renata.chiari@ceprosom.sp.gov.br.</p>
--	---

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2022	
Processo Administrativo n.º	4061/2022
OSC Proponente:	Associação de Reabilitação Infantil Limeirense - ARIL.
CNPJ:	51.472.447/0001-02
Endereço:	Rua Doutor Roberto Mange, 523 – Jardim Mercedes – Limeira – SP.
Valor total do repasse:	R\$ 200.000,00
Período de utilização do recurso:	Fevereiro a Dezembro do ano de 2025
Objeto da parceria:	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência
Fundamento legal:	Artigos 31, inciso II; 32; e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; e 62, do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal nº 7.090/2025.
Resumo da Justificativa pela inexigibilidade – aditamento ao Termo de Colaboração:	Trata-se de aditamento de parceria firmada à luz da Lei Federal nº 13.019/14, mediante inexigibilidade de chamamento público, visando a alteração de valor (acréscimo), diante de recurso advindo da indicação da Emenda Parlamentar Federal nº 202437300006 – Ano 2024, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, do Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social, sendo voltado para a estruturação da rede de serviços do SUAS, que teve como beneficiária a Organização da Sociedade Civil supracitada. Nota-se que se trata de serviço de natureza contínua, voltado à população em situação de vulnerabilidade social atendida pela rede socioassistencial do Município de Limeira/SP. Por sua vez, a Organização da Sociedade Civil em apreço possui capacidade técnica e operacional e vem executando a contento o objeto da parceria, atuando

	<p>em cumprimento às normativas da Tipificação de Serviços Socioassistenciais e do Marco Regulatório. Outrossim, a Organização foi contemplada, de forma específica, como beneficiária de subvenção social (artigo 12, § 3º, inciso I, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) na Lei Municipal nº 7.090/2025, que alterou a Lei Municipal nº 7.080/2024, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto indicado no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo supracitado, sendo, portanto, considerado inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, estando apta para formalizar o aditamento ao Termo de Colaboração mencionado. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no § 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014. Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido ao Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, por meio do e-mail renata.chiari@ceprosom.sp.gov.br.</p>
--	--

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2022	
Processo Administrativo n.º	4062/2022
OSC Proponente:	Associação Integrada de Deficientes e Amigos – AINDA.
CNPJ:	01.636.800/0001-66
Endereço:	Rua Boulevard La Loi, 90 – Centreville – Limeira/SP
Valor total do repasse:	R\$ 150.000,00
Período de utilização do recurso:	Fevereiro a Dezembro do ano de 2025
Objeto da parceria:	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, jovens, adultos e idosos.
Fundamento legal:	Artigos 31, inciso II; 32; e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; e 62, do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal nº 7.090/2025.
Resumo da Justificativa pela inexigibilidade – aditamento ao Termo de Colaboração:	Trata-se de aditamento de parceria firmada à luz da Lei Federal nº 13.019/14, mediante inexigibilidade de chamamento público, visando a alteração de valor (acréscimo), diante de recurso advindo da indicação da Emenda Parlamentar Federal nº 202437300006 – Ano 2024, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, do Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social,

	<p>sendo voltado para a estruturação da rede de serviços do SUAS, que teve como beneficiária a Organização da Sociedade Civil supracitada. Nota-se que se trata de serviço de natureza contínua, voltado à população em situação de vulnerabilidade social atendida pela rede socioassistencial do Município de Limeira/SP. Por sua vez, a Organização da Sociedade Civil em apreço possui capacidade técnica e operacional e vem executando a contento o objeto da parceria, atuando em cumprimento às normativas da Tipificação de Serviços Socioassistenciais e do Marco Regulatório. Outrossim, a Organização foi contemplada, de forma específica, como beneficiária de subvenção social (artigo 12, § 3º, inciso I, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) na Lei Municipal nº 7.090/2025, que alterou a Lei Municipal nº 7.080/2024, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto indicado no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo supracitado, sendo, portanto, considerado inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, estando apta para formalizar o aditamento ao Termo de Colaboração mencionado. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no § 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014. Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido ao Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, por meio do e-mail renata.chiari@ceprosom.sp.gov.br.</p>
--	---

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2022	
Processo Administrativo n.º	4064/2022
OSC Proponente:	Casa de Apoio Betânia.
CNPJ:	07.943.474/0001-16.
Endereço:	Rua Sra. Thereza Saccon Faber, nº 02 – Vila Solar – Limeira – SP
Valor total do repasse:	R\$ 50.000,00
Período de utilização do recurso:	Fevereiro a Dezembro do ano de 2025
Objeto da parceria:	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – Casa de Passagem.
Fundamento legal:	Artigos 31, inciso II; 32; e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; e 62, do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei

	Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal nº 7.090/2025.
Resumo da Justificativa pela inexigibilidade – aditamento ao Termo de Colaboração:	<p>Trata-se de aditamento de parceria firmada à luz da Lei Federal nº 13.019/14, mediante inexigibilidade de chamamento público, visando a alteração de valor (acréscimo), diante de recurso advindo da indicação da Emenda Parlamentar Federal nº 202437300006 – Ano 2024, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, do Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social, sendo voltado para a estruturação da rede de serviços do SUAS, que teve como beneficiária a Organização da Sociedade Civil supracitada. Nota-se que se trata de serviço de natureza contínua, voltado à população em situação de vulnerabilidade social atendida pela rede socioassistencial do Município de Limeira/SP. Por sua vez, a Organização da Sociedade Civil em apreço possui capacidade técnica e operacional e vem executando a contento o objeto da parceria, atuando em cumprimento às normativas da Tipificação de Serviços Socioassistenciais e do Marco Regulatório. Outrossim, a Organização foi contemplada, de forma específica, como beneficiária de subvenção social (artigo 12, § 3º, inciso I, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) na Lei Municipal nº 7.090/2025, que alterou a Lei Municipal nº 7.080/2024, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto indicado no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo supracitado, sendo, portanto, considerado inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, estando apta para formalizar o aditamento ao Termo de Colaboração mencionado. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no § 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014. Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido ao Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, por meio do e-mail renata.chiari@ceprosom.sp.gov.br.</p>

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2022	
Processo Administrativo n.º	4067/2022
OSC Proponente:	Associação Casa de Apoio Romeiros Nossa Senhora Aparecida.
CNPJ:	05.675.929/0001-34.
Endereço:	Rua Norberto Lourenço Caetano, 100 – Conjunto Habitacional Manoel Francisco – Limeira – SP.
Valor total do repasse:	R\$ 200.000,00
Período de utilização do	Fevereiro a Dezembro do ano de 2025

recurso:	
Objeto da parceria:	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias – Centro Dia do Idoso.
Fundamento legal:	Artigos 31, inciso II; 32; e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; e 62, do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal nº 7.090/2025.
Resumo da Justificativa pela inexigibilidade – aditamento ao Termo de Colaboração:	Trata-se de aditamento de parceria firmada à luz da Lei Federal nº 13.019/14, mediante inexigibilidade de chamamento público, visando a alteração de valor (acréscimo), diante de recurso advindo da indicação da Emenda Parlamentar Federal nº 202437300006 – Ano 2024, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, do Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social, sendo voltado para a estruturação da rede de serviços do SUAS, que teve como beneficiária a Organização da Sociedade Civil supracitada. Nota-se que se trata de serviço de natureza contínua, voltado à população em situação de vulnerabilidade social atendida pela rede socioassistencial do Município de Limeira/SP. Por sua vez, a Organização da Sociedade Civil em apreço possui capacidade técnica e operacional e vem executando a contento o objeto da parceria, atuando em cumprimento às normativas da Tipificação de Serviços Socioassistenciais e do Marco Regulatório. Outrossim, a Organização foi contemplada, de forma específica, como beneficiária de subvenção social (artigo 12, § 3º, inciso I, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) na Lei Municipal nº 7.090/2025, que alterou a Lei Municipal nº 7.080/2024, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto indicado no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo supracitado, sendo, portanto, considerado inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, estando apta para formalizar o aditamento ao Termo de Colaboração mencionado. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no § 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014. Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido ao Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, por meio do e-mail renata.chiari@ceprosom.sp.gov.br .

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2022	
Processo Administrativo n.º	4069/2022
OSC Proponente:	Centro de Aprendizado Metódico e Prático de Limeira - CAMPL.
CNPJ:	44.754.786/0001-08.
Endereço:	Rua João Jacon, 05 – Vila Jacon – Limeira/ SP
Valor total do repasse:	R\$ 200.000,00
Período de utilização do recurso:	Fevereiro a Dezembro do ano de 2025.
Objeto da parceria:	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 24 anos.
Fundamento legal:	Artigos 31, inciso II; 32; e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; e 62, do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal nº 7.090/2025.
Resumo da Justificativa pela inexigibilidade – aditamento ao Termo de Colaboração:	Trata-se de aditamento de parceria firmada à luz da Lei Federal nº 13.019/14, mediante inexigibilidade de chamamento público, visando a alteração de valor (acréscimo), diante de recurso advindo da indicação da Emenda Parlamentar Federal nº 202437300006 – Ano 2024, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, do Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social, sendo voltado para a estruturação da rede de serviços do SUAS, que teve como beneficiária a Organização da Sociedade Civil supracitada. Nota-se que se trata de serviço de natureza contínua, voltado à população em situação de vulnerabilidade social atendida pela rede socioassistencial do Município de Limeira/SP. Por sua vez, a Organização da Sociedade Civil em apreço possui capacidade técnica e operacional e vem executando a contento o objeto da parceria, atuando em cumprimento às normativas da Tipificação de Serviços Socioassistenciais e do Marco Regulatório. Outrossim, a Organização foi contemplada, de forma específica, como beneficiária de subvenção social (artigo 12, § 3º, inciso I, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) na Lei Municipal nº 7.090/2025, que alterou a Lei Municipal nº 7.080/2024, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto indicado no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo supracitado, sendo, portanto, considerado inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, estando apta para formalizar o aditamento ao Termo de Colaboração mencionado. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de

	5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no § 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014. Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido ao Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, por meio do e-mail renata.chiari@ceprosom.sp.gov.br.
--	---

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2022	
Processo Administrativo n.º	4071/2022
OSC Proponente:	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira “David Arantes”.
CNPJ:	01.976.023/0001-07.
Endereço:	Rua Conselheiro Saraiva, 671 – Centro – Limeira/ SP.
Valor total do repasse:	R\$ 30.000,00
Período de utilização do recurso:	Fevereiro a Dezembro do ano de 2025
Objeto da parceria:	Serviço Especializado em Abordagem Social.
Fundamento legal:	Artigos 31, inciso II; 32; e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; e 62, do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal nº 7.090/2025.
Resumo da Justificativa pela inexigibilidade – aditamento ao Termo de Colaboração:	Trata-se de aditamento de parceria firmada à luz da Lei Federal nº 13.019/14, mediante inexigibilidade de chamamento público, visando a alteração de valor (acréscimo), diante de recurso advindo da indicação da Emenda Parlamentar Federal nº 202437300006 – Ano 2024, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, do Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social, sendo voltado para a estruturação da rede de serviços do SUAS, que teve como beneficiária a Organização da Sociedade Civil supracitada. Nota-se que se trata de serviço de natureza contínua, voltado à população em situação de vulnerabilidade social atendida pela rede socioassistencial do Município de Limeira/SP. Por sua vez, a Organização da Sociedade Civil em apreço possui capacidade técnica e operacional e vem executando a contento o objeto da parceria, atuando em cumprimento às normativas da Tipificação de Serviços Socioassistenciais e do Marco Regulatório. Outrossim, a Organização foi contemplada, de forma específica, como beneficiária de subvenção social (artigo 12, § 3º, inciso I, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de

	1964) na Lei Municipal nº 7.090/2025, que alterou a Lei Municipal nº 7.080/2024, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto indicado no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo supracitado, sendo, portanto, considerado inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, estando apta para formalizar o aditamento ao Termo de Colaboração mencionado. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no § 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014. Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido ao Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, por meio do e-mail renata.chiari@ceprosom.sp.gov.br.
--	---

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2022	
Processo Administrativo n.º	4072/2022
OSC Proponente:	Centro Social Sul.
CNPJ:	51.489.896/0001-55.
Endereço:	Rua Bahia, 276 – Jardim São Manoel – Limeira/ SP
Valor total do repasse:	R\$ 60.000,00
Período de utilização do recurso:	Fevereiro a Dezembro do ano de 2025
Objeto da parceria:	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos.
Fundamento legal:	Artigos 31, inciso II; 32; e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; e 62, do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal nº 7.090/2025
Resumo da Justificativa pela inexigibilidade – aditamento ao Termo de Colaboração:	Trata-se de aditamento de parceria firmada à luz da Lei Federal nº 13.019/14, mediante inexigibilidade de chamamento público, visando a alteração de valor (acréscimo), diante de recurso advindo da indicação da Emenda Parlamentar Federal nº 202437300006 – Ano 2024, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, do Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social, sendo voltado para a estruturação da rede de serviços do SUAS, que teve como beneficiária a Organização da Sociedade Civil supracitada. Nota-se que se trata de serviço de natureza contínua, voltado à população em situação de vulnerabilidade social atendida pela rede

	<p>socioassistencial do Município de Limeira/SP. Por sua vez, a Organização da Sociedade Civil em apreço possui capacidade técnica e operacional e vem executando a contento o objeto da parceria, atuando em cumprimento às normativas da Tipificação de Serviços Socioassistenciais e do Marco Regulatório. Outrossim, a Organização foi contemplada, de forma específica, como beneficiária de subvenção social (artigo 12, § 3º, inciso I, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) na Lei Municipal nº 7.090/2025, que alterou a Lei Municipal nº 7.080/2024, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto indicado no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo supracitado, sendo, portanto, considerado inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, estando apta para formalizar o aditamento ao Termo de Colaboração mencionado. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no § 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014. Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido ao Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, por meio do e-mail renata.chiari@ceprosom.sp.gov.br.</p>
--	--

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2022	
Processo Administrativo n.º	4073/2022
OSC Proponente:	Dispensário Assistencial Santa Isabel.
CNPJ:	02.395.313/0001-11.
Endereço:	Rua Dr. Ademar Pereira de Barros, 598 – Parque Hipólito – Limeira/SP.
Valor total do repasse:	R\$ 40.000,00
Período de utilização do recurso:	Fevereiro a Dezembro do ano de 2025
Objeto da parceria:	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos e Idosos.
Fundamento legal:	Artigos 31, inciso II; 32; e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; e 62, do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal nº 7.090/2025.
Resumo da Justificativa pela	Trata-se de aditamento de parceria firmada à luz da Lei Federal nº

inexigibilidade – aditamento ao Termo de Colaboração:	<p>13.019/14, mediante inexigibilidade de chamamento público, visando a alteração de valor (acréscimo), diante de recurso advindo da indicação da Emenda Parlamentar Federal nº 202437300006 – Ano 2024, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, do Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social, sendo voltado para a estruturação da rede de serviços do SUAS, que teve como beneficiária a Organização da Sociedade Civil supracitada. Nota-se que se trata de serviço de natureza contínua, voltado à população em situação de vulnerabilidade social atendida pela rede socioassistencial do Município de Limeira/SP. Por sua vez, a Organização da Sociedade Civil em apreço possui capacidade técnica e operacional e vem executando a contento o objeto da parceria, atuando em cumprimento às normativas da Tipificação de Serviços Socioassistenciais e do Marco Regulatório. Outrossim, a Organização foi contemplada, de forma específica, como beneficiária de subvenção social (artigo 12, § 3º, inciso I, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) na Lei Municipal nº 7.090/2025, que alterou a Lei Municipal nº 7.080/2024, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto indicado no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo supracitado, sendo, portanto, considerado inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, estando apta para formalizar o aditamento ao Termo de Colaboração mencionado. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no § 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014. Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido ao Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, por meio do e-mail renata.chiari@ceprosom.sp.gov.br.</p>
--	---

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2022	
Processo Administrativo n.º	4083/2022
OSC Proponente:	Fraternidade do Triangulo Ramatis.
CNPJ:	03.678.218/0001-98.
Endereço:	Rua Evaristo Olivato Filho, 171– Jardim Caieira – Limeira/SP
Valor total do repasse:	R\$ 30.000,00
Período de utilização do recurso:	Fevereiro a Dezembro do ano de 2025
Objeto da parceria:	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.

Fundamento legal:	Artigos 31, inciso II; 32; e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; e 62, do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal nº 7.090/2025.
Resumo da Justificativa pela inexigibilidade – aditamento ao Termo de Colaboração:	Trata-se de aditamento de parceria firmada à luz da Lei Federal nº 13.019/14, mediante inexigibilidade de chamamento público, visando a alteração de valor (acréscimo), diante de recurso advindo da indicação da Emenda Parlamentar Federal nº 202437300006 – Ano 2024, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, do Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social, sendo voltado para a estruturação da rede de serviços do SUAS, que teve como beneficiária a Organização da Sociedade Civil supracitada. Nota-se que se trata de serviço de natureza contínua, voltado à população em situação de vulnerabilidade social atendida pela rede socioassistencial do Município de Limeira/SP. Por sua vez, a Organização da Sociedade Civil em apreço possui capacidade técnica e operacional e vem executando a contento o objeto da parceria, atuando em cumprimento às normativas da Tipificação de Serviços Socioassistenciais e do Marco Regulatório. Outrossim, a Organização foi contemplada, de forma específica, como beneficiária de subvenção social (artigo 12, § 3º, inciso I, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) na Lei Municipal nº 7.090/2025, que alterou a Lei Municipal nº 7.080/2024, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto indicado no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo supracitado, sendo, portanto, considerado inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, estando apta para formalizar o aditamento ao Termo de Colaboração mencionado. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no § 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014. Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido ao Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, por meio do e-mail renata.chiari@ceprosom.sp.gov.br .

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2022	
Processo Administrativo n.º	4075/2022
OSC Proponente:	Lar Uma Nova Esperança.
CNPJ:	12.535.685/0001-50
Endereço:	Rua Limeira, 960 – Vila Queiroz – Limeira/SP
Valor total do repasse:	R\$ 50.000,00
Período de utilização do recurso:	Fevereiro a Dezembro do ano de 2025
Objeto da parceria:	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.
Fundamento legal:	Artigos 31, inciso II; 32; e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; e 62, do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal nº 7.090/2025.
Resumo da Justificativa pela inexigibilidade – aditamento ao Termo de Colaboração:	Trata-se de aditamento de parceria firmada à luz da Lei Federal nº 13.019/14, mediante inexigibilidade de chamamento público, visando a alteração de valor (acréscimo), diante de recurso advindo da indicação da Emenda Parlamentar Federal nº 202437300006 – Ano 2024, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, do Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social, sendo voltado para a estruturação da rede de serviços do SUAS, que teve como beneficiária a Organização da Sociedade Civil supracitada. Nota-se que se trata de serviço de natureza contínua, voltado à população em situação de vulnerabilidade social atendida pela rede socioassistencial do Município de Limeira/SP. Por sua vez, a Organização da Sociedade Civil em apreço possui capacidade técnica e operacional e vem executando a contento o objeto da parceria, atuando em cumprimento às normativas da Tipificação de Serviços Socioassistenciais e do Marco Regulatório. Outrossim, a Organização foi contemplada, de forma específica, como beneficiária de subvenção social (artigo 12, § 3º, inciso I, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) na Lei Municipal nº 7.090/2025, que alterou a Lei Municipal nº 7.080/2024, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto indicado no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo supracitado, sendo, portanto, considerado inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, estando apta para formalizar o aditamento ao Termo de Colaboração mencionado. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme

	previsto no § 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014. Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido ao Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, por meio do e-mail renata.chiari@ceprosom.sp.gov.br.
--	--

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2022	
Processo Administrativo n.º	4076/2022
OSC Proponente:	Núcleo de Valorização Humana Nova Vida.
CNPJ:	46.742.557/0001-07.
Endereço:	Rua Armindo Tank, 152 – Vila Anita – Limeira/ SP.
Valor total do repasse:	R\$ 40.000,00
Período de utilização do recurso:	Fevereiro a Dezembro do ano de 2025
Objeto da parceria:	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.
Fundamento legal:	Artigos 31, inciso II; 32; e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; e 62, do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal nº 7.090/2025.
Resumo da Justificativa pela inexigibilidade – aditamento ao Termo de Colaboração:	Trata-se de aditamento de parceria firmada à luz da Lei Federal nº 13.019/14, mediante inexigibilidade de chamamento público, visando a alteração de valor (acréscimo), diante de recurso advindo da indicação da Emenda Parlamentar Federal nº 202437300006 – Ano 2024, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, do Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social, sendo voltado para a estruturação da rede de serviços do SUAS, que teve como beneficiária a Organização da Sociedade Civil supracitada. Nota-se que se trata de serviço de natureza contínua, voltado à população em situação de vulnerabilidade social atendida pela rede socioassistencial do Município de Limeira/SP. Por sua vez, a Organização da Sociedade Civil em apreço possui capacidade técnica e operacional e vem executando a contento o objeto da parceria, atuando em cumprimento às normativas da Tipificação de Serviços Socioassistenciais e do Marco Regulatório. Outrossim, a Organização foi contemplada, de forma específica, como beneficiária de subvenção social (artigo 12, § 3º, inciso I, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) na Lei Municipal nº 7.090/2025, que alterou a Lei Municipal nº

	7.080/2024, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto indicado no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo supracitado, sendo, portanto, considerado inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, estando apta para formalizar o aditamento ao Termo de Colaboração mencionado. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no § 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014. Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido ao Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, por meio do e-mail renata.chiari@ceprosom.sp.gov.br.
--	--

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022	
Processo Administrativo n.º	54/2022 e 1171/2022
OSC Proponente:	Associação Pestalozzi de Sumaré
CNPJ:	57.501.611/0001-30
Endereço:	Rua Silvia Gomes de Moraes, 20 – Ouro Verde/Limeira/SP
Valor total do repasse:	R\$ 40.000,00
Período de utilização do recurso:	Fevereiro a Dezembro do ano de 2025
Objeto da parceria:	Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos com deficiência - Residência Inclusiva
Fundamento legal:	Artigos 31, inciso II; 32; e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; e 62, do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal nº 7.090/2025.
Resumo da Justificativa pela inexigibilidade – aditamento ao Termo de Colaboração:	Trata-se de aditamento de parceria firmada à luz da Lei Federal nº 13.019/14, mediante inexigibilidade de chamamento público, visando a alteração de valor (acréscimo), diante de recurso advindo da indicação da Emenda Parlamentar Federal nº 202437300006 – Ano 2024, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, do Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social, sendo voltado para a estruturação da rede de serviços do SUAS, que teve como beneficiária a Organização da Sociedade Civil supracitada. Nota-se que se trata de serviço de natureza contínua, voltado à população em situação de vulnerabilidade social atendida pela rede

	<p>socioassistencial do Município de Limeira/SP. Por sua vez, a Organização da Sociedade Civil em apreço possui capacidade técnica e operacional e vem executando a contento o objeto da parceria, atuando em cumprimento às normativas da Tipificação de Serviços Socioassistenciais e do Marco Regulatório. Outrossim, a Organização foi contemplada, de forma específica, como beneficiária de subvenção social (artigo 12, § 3º, inciso I, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) na Lei Municipal nº 7.090/2025, que alterou a Lei Municipal nº 7.080/2024, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto indicado no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo supracitado, sendo, portanto, considerado inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, estando apta para formalizar o aditamento ao Termo de Colaboração mencionado. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no § 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014. Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido ao Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, por meio do e-mail renata.chiari@ceprosom.sp.gov.br.</p>
--	--

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2022	
Processo Administrativo n.º	4077/2022
OSC Proponente:	Obras Sociais Nossa Senhora do Rosário.
CNPJ:	60.725.843/0001-87
Endereço:	Rua Alfredo João Sthalberg, 450 – Jardim Santo André – Limeira/ SP.
Valor total do repasse:	R\$ 100.000,00
Período de utilização do recurso:	Fevereiro a Dezembro do ano de 2025
Objeto da parceria:	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.
Fundamento legal:	Artigos 31, inciso II; 32; e 57, todos da Lei Federal nº 13.019/14; artigos 34, inciso II; e 62, do Decreto Municipal nº 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024, alterada pela Lei Municipal nº 7.090/2025.
Resumo da Justificativa pela inexigibilidade – aditamento ao Termo de Colaboração:	Trata-se de aditamento de parceria firmada à luz da Lei Federal nº 13.019/14, mediante inexigibilidade de chamamento público, visando a alteração de valor (acréscimo), diante de recurso advindo da indicação da Emenda Parlamentar Federal nº 202437300006 – Ano 2024, através

	<p>do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, do Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social, sendo voltado para a estruturação da rede de serviços do SUAS, que teve como beneficiária a Organização da Sociedade Civil supracitada. Nota-se que se trata de serviço de natureza contínua, voltado à população em situação de vulnerabilidade social atendida pela rede socioassistencial do Município de Limeira/SP. Por sua vez, a Organização da Sociedade Civil em apreço possui capacidade técnica e operacional e vem executando a contento o objeto da parceria, atuando em cumprimento às normativas da Tipificação de Serviços Socioassistenciais e do Marco Regulatório. Outrossim, a Organização foi contemplada, de forma específica, como beneficiária de subvenção social (artigo 12, § 3º, inciso I, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) na Lei Municipal nº 7.090/2025, que alterou a Lei Municipal nº 7.080/2024, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto indicado no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo supracitado, sendo, portanto, considerado inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, estando apta para formalizar o aditamento ao Termo de Colaboração mencionado. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no § 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014. Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido ao Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, por meio do e-mail renata.chiari@ceprosom.sp.gov.br.</p>
--	---

DIMAS FRANCISCO PERUZZA

Presidente do CEPROSOM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



AVISO DE COMPRA DIRETA
PROCESSO 41/2025 REQUISIÇÃO 03/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML, CNPJ: 09.626.556/0001-62, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em razão ao caráter técnico especializado de natureza predominantemente intelectual da contratação – Processo nº 41/2025, objetivando a RENOVAÇÃO DA TAXA DE FILIAÇÃO ASSOCIATIVA À ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E MUNICÍPIOS - APEPREM que será regida pelo art. 74, inciso III, “f” nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I. DO OBJETO:

1. O presente serviço tem por objeto: RENOVAÇÃO DA TAXA DE FILIAÇÃO ASSOCIATIVA À ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E MUNICÍPIOS - APEPREM, conforme especificações constantes no Termo de Referência, disponível no PNCP.

II. DA PARTICIPAÇÃO:

Não se aplica.

III. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Não se aplica.

IV. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, “f” da Lei n.º 14.133/2021, em razão de ser serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Limeira, 10 de Fevereiro de 2025.

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Perícias



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o cadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2025**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O cadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o cadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do cadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de e 2025**, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018**, observadas a alterações dos decretos nºs **291/2023 e 24/2024**.

Ressaltamos que os segurados que **nasceram no mês de Janeiro e Fevereiro** podem fazer a Prova de Vida até o último dia útil de Março 2025.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº **409/2018**, observadas as alterações dos decretos nºs **291/2023 e 24/2024**.

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Janeiro	
Matricula	Nome
788325	APARECIDA AMELIA LAVOURA
788929	APARECIDA CONCEICAO LIMA DA COSTA
789407	HILTON LANG
788812	IZILDINHA APARECIDA BONINE MAZZONI
16497	NADYR APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES
790089	PAULA DE MOURA ANDREOTTI
Fevereiro	
Matricula	Nome
787914	ADRIANA APARECIDA DIAS
789668	ADRIANA CRISTINA MULLER DEL MONDO
789447	AGILDO MEDEIROS
789600	AIDE DE SOUZA SILVA
789783	AILTON APARECIDO SANTOS
676985	ANADIR SILVA PEREIRA STOCCO
790030	ANALIA SEBASTIANA RIBEIRO
789328	ANAMARIA ARCARO DA COSTA
790003	ANDREIA BERTAIA PICINATO
754919	ANGELA MARIA MOIA
59056	ANGELICA BENTO
789996	ANTONIA DE SOUZA VIANA LUZ
16942	ANTONIO DOMINGOS VIANNA

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



789520	APARECIDA ROSA DA SILVA DAINEZI
788767	ARIANE CRISTINA GATTI CAVINA
789463	ARMANDO GALLETTO JUNIOR
6289	AUGUSTO CASTELLANI
789805	CAMELIA DE FATIMA MASSARO
782271	CASSIA MARIA SOARES DE LUCA BURGER
785661	CATARINA BOTENE DE OLIVEIRA
784893	CECILIA ZANOTELLI FAVERO
757748 / 787361	CIBELE PEIXOTO FREIRE OZELLO
788828	CLAUDEMIR MARSAL
788431	CLAUDETE APARECIDA DOS SANTOS
785717	CLEIDE ADRIANA FURLAN CANDIDO
788928 / 789391	DENISE BONIN
789540	DENISE WICHMANN TOWNSEND
790006	DENIZE APARECIDA FERREIRA BALDESSIN
789522	DINA BARBOSA DE VASCONCELOS
789486	DINALVA SILVIERO
710946	DIVA DE LIMA NOGUEIRA
789656	DONIZETTI GOMES DA CRUZ
789776	DORALICE INES DOS SANTOS TETZNER
788934	EDILAINE DE LOURDES OLIVEIRA LOPES
789887	ELAINE SCHULZ DA COSTA MAZZO
789173	ELI APARECIDA DA SILVA LAGE
781797	ELIANA APARECIDA PEDRON
789589	ELIANE REGINA PROVINCATO
789315	ELIZETI DE LIMA BIANCO
786322	EMERLI DE LIMA RODRIGUES
783226	EMILIA MARTINS DE OLIVEIRA PIMENTEL
789349	EMILIANA COSTA OLIVEIRA MORAES
789114	FABIO HENRIQUE DA SILVA
789718	FERNANDO MARCELO DIAS GABRIEL
723380	GEAZI LANGAME
789898	GLAUNICE DE ANDRADE MEDINA LIMA
789995	INAVOSIERT BRAZILEIRO DE SOUZA
784877	IRACEMA CHAVES DA SILVA
788758	JACIRA ANANIAS DE OLIVEIRA
789401	JANICE WOLFF DE SOUZA
783919	JOSE DE NAZARE LIMA
710971	JOSE OTAVIO CAMARGO
752894	JOSEFA FURLAN
14486	JULIETA ABBADE SILVA

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



790033	KATIA CRISTINA CITELLI GARCIA
788746	KATIA REGINA MOURAO DE OLIVEIRA
761681	LUCELIA APARECIDA JACON DEMO
789491	LUZIA CARDOSO DE FARIA FRANCA
788816	LUZIA FRANCISCA DE ASSIS
790007	LUZIA OLIVEIRA DE PAULA
783510	MARA DE ALMEIDA GONÇALVES
784842	MARCELA APARECIDA REIS VIEIRA DA SILVA
785911	MARCIA APARECIDA CONCEIÇÃO
788808	MARCIA DE OLIVEIRA GOES SCHIMIDT
788623 / 760951	MARCIA VIANA MARTINATI
677051	MARGARIDA MARIA CHIZZOTTI BONI
768308	MARIA APARECIDA DE CAMPOS SAVIO
772496	MARIA APARECIDA MIRANDA STEIN
789189	MARIA AUXILIADORA SANCHES
789190	MARIA CONSOLATA LOURENCO DE SOUZA VALIM
786829	MARIA DAS GRAÇAS VALERIO DE SOUZA
785598	MARIA DE LOURDES SOUZA SANTOS
711071	MARIA LIBERATA BUENO
783927	MARIA LUIZA PINTO NICOLA
626350	MARIA MINATEL NARDINI
789790	MARIA PAULINA SICOLIN SNIKER
783323	MARIA ROSA INOCENCIO FIGUEIREDO
785245	MARIA TERESA MACHADO DE CAMPOS CORREA SILVA
789622	MARIANGELA GIMENEZ RICOMINI
789026	MARIONICE CHELINI
789519	MARTA SUELY SOARES DE OLIVEIRA
789902	MAURINA APARECIDA GOMES RIBEIRO
790050	MEYRE APARECIDA DE MENDONCA TASCA
788757	NEIDE DE OLIVEIRA BENTO
789106	NELIA NELI PEREIRA DIAS
789768	NEUSA MARIA ARAUJO DA SILVA RODRIGUES ALVES
784729	NILZA APARECIDA GOMES
789784	OZELI MARIA DA SILVA BREGONDE
789023	PATRICIA REDONDANO DIBBERN
789310	PAULO ALDORI PIRES
789801	PAULO ROSENDO DOS SANTOS
23604	RAQUEL CARAM DE SOUZA DIAS
789849	RENATA APARECIDA DOMINGOS
788015	RENATA AUGUSTA GONCALVES FRANCESCHI ALEIXO
789198	RENATA EXEL POMPEU MORANDI

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



788520	ROMILDO APARECIDO VIEIRA DE LIMA
783561	RONEI ROSALEN
789220	ROSANA CECILIA FELIZI
790046	ROSANA EMILIA LUCATO DE MUNNO ROSALEN
787329	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS
788981	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA
788546	ROSANGELA MARIA COQUE
788926	ROSEMARY APARECIDA GONZAGA
789278	SANDRA CRISTINA GRANCO GONCALVES
789339	SANTA DE SOUZA FAQUIERI
783196	SILVINA PARRONCHI BORGES BAIA SOARES
788848	SONIA MARIA MURAD
781959	SUELI DO VALLE VON GAL
788917	ULISSES SCHMIDT LOSZ
655333	VANIA DE CASSIA CLEMENTINO
789845 / 785342	VANIA MARIA DOS SANTOS TEODORO
789993	VERA LUCIA PRADA TONELLO
16187	VILMA TERESINHA COPPI BISCARO
789174	VIVIAN XAVIER RICHTER
789291	VIVIANE APARECIDA DO NASCIMENTO

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018